



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS,  
PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE  
REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**



**EDITAL N. 01/2007**

**DECISÃO**

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por **Ana Maria Viçoso Gomes**, inscrição n. 289422.

A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópias autenticadas de declarações expedidas pela Companhia Editora Forense nas quais constam terem sido divulgados os seguintes artigos de autoria da candidata: "Considerações sobre o Dano Moral Decorrente do Protesto Indevido de Títulos de Crédito", divulgado em 22/03/2006, "Protestos de Duplicatas Simuladas", divulgado em 04/08/2006, "Títulos e Documentos de Dívidas Protestáveis", divulgado em 16/11/2006, "Comentários ao Código de Defesa do Consumidor", divulgado em 05/04/2007, e "Limites à concessão de incentivos fiscais guerra fiscal – violação ao pacto federativo", divulgado em 27/09/2007; declaração, expedida pelo Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, de que foi atribuído ISSN n. 16786777 à publicação *Revista Forense Eletrônica*, certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, na qual consta ter estado a candidata inscrita como advogada com inscrição definitiva de 22/03/2001 a 05/03/2002; certidão expedida pela Diretoria do Foro da Comarca de Juiz de

Ana Maria Viçoso Gomes - inscrição n. 289422



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Fora/MG, constando a relação de feitos nos quais a candidata atuou como procuradora; cópia autenticada do "Minas Gerais" do dia 05/11/2002 comprovando aprovação da candidata no Concurso Público de Ingresso de Provas e Títulos para o Provimento de Vagas nos Serviços Notariais e de Registros Públicos de Estado de Minas Gerais, Edital n. 001/1999; certidão expedida pela Secretaria de Estado de Justiça em que consta ter a candidata tomado posse no Cargo de Tabelião de Protesto de Títulos da Comarca de Rio Pomba/MG.

Para fins de desempate, a requerente apresentou certidão expedida pela Secretaria de Estado de Governo na qual consta que a candidata conta no cargo de Tabelião do Cartório de Protestos de Títulos da Comarca de Rio Pomba/MG.

É o sucinto relatório.

O Edital dispõe que como forma de comprovação dos trabalhos jurídicos seja apresentado *"um exemplar da publicação ou cópia autenticada e documento idôneo comprovando a data de obtenção do ISBN e ISSN"*.

Entende a Comissão Examinadora que, ao se tratar de cópia de artigos, o candidato deverá juntar o original da Revista em que foram publicados ou a sua cópia integral autenticada, a fim de se confirmar a veracidade do documento.

Assim, sendo juntadas apenas as cópias autenticadas das declarações da Editora, como ora apresentadas, não há como atribuir pontuação à candidata.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *"Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia"* (...). A forma



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



de comprovação se dará mediante *"certidão de inscrição em Seção da OAB e certidões das Secretarias de Juízo em que tenha atuado"*(...).

Assim sendo, foi atribuído um ponto de títulos à candidata. Para o cômputo do tempo, foi averiguado na certidão do Tribunal de Justiça de Estado de Minas Gerais que a mesma atuou em feito no ano de 2001. Para fins de pontuação foi também verificada como data inicial a da inscrição definitiva na OAB/MG, em 02/10/1981, e como data limite a da publicação do Edital n. 01/2007, em 07/08/2007. Ainda foi observado para fins de pontuação: *"1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses"*, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante *"original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo"*.

Foram conferidos, portanto, dois pontos à requerente pela aprovação no Concurso Público de Ingresso, de Provas e Títulos, para a Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais.

Consta no Edital que *em caso de empate, terá preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que: a) for mais antigo na titularidade de serviço de tabelionato ou de registro; b) for mais antigo no serviço público.*

Assim sendo, relativamente à documentação de contagem de tempo de serviço para critério de desempate, foi considerado o período de 01/07/2002 a 07/08/2007 - data da publicação do Edital n. 01/2007 -

Ana Maria Viçoso Gomes - inscrição n. 289422



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



referente ao exercício do cargo de Oficial de Tabelião do Cartório de Protestos de Títulos da Comarca de Rio Pomba, totalizando 05 anos, 01 mês e 06 dias.

**TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 3 (TRÊS).**

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

  
**Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro**

**Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,  
Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora**